

- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.20. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.1.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

- 4.1.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.1.35. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 4.1.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 4.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.1.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 4.1.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 4.1.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 4.1.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de Patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-

los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.1.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.1.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.1.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.1.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.1.8. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, PE, na data de assinatura do documento.

Agente de contratação

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento,.....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº90009/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal

COLEGIO MILITAR DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64257.002885/2025-19

2. Informações básicas do documento

Processo nº 64257.002885/2025-19

Contratação de serviços para manutenção, adequação e atualização dos sistemas de segurança e controle de acesso do Colégio Militar do Recife.

3. Descrição da necessidade

Justificativa

A contratação dos serviços de manutenção, adequação e atualização dos sistemas de segurança e controle de acesso do Colégio Militar do Recife (CMR) faz-se necessária para garantir maior eficiência, modernidade e confiabilidade nos procedimentos de entrada e saída de alunos, servidores, militares, visitantes e demais usuários.

A implementação da tecnologia de **reconhecimento facial nas catracas** atende às atuais demandas de segurança institucional, permitindo maior controle de fluxo, redução de riscos e padronização dos acessos. Tal medida assegura a integridade física da comunidade escolar, a proteção patrimonial e a conformidade com padrões modernos de gestão em instituições de ensino de excelência.

Entre os principais objetivos da contratação, destacam-se:

- **Atualização tecnológica:** substituição e adequação de sistemas de controle de acesso já existentes, incorporando tecnologia de reconhecimento facial.
- **Otimização da segurança:** maior precisão na identificação dos usuários, minimizando falhas humanas e riscos de fraudes.
- **Agilidade e organização:** redução de filas e tempo de espera, com um fluxo de entrada e saída mais rápido e eficiente.
- **Padronização institucional:** manutenção da imagem de modernidade, disciplina e organização do CMR, alinhada às práticas de escolas militares de referência.
- **Suporte a auditorias e monitoramento:** registro automatizado e confiável de acessos, contribuindo para relatórios de segurança e gestão.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a **infraestrutura de segurança física e tecnológica do CMR**, ampliando a proteção da comunidade acadêmica e otimizando os processos de controle de acesso.

Benefícios Esperados

1. Aumento da Segurança Institucional

- Redução de acessos não autorizados com uso de tecnologia avançada.
- Criação de histórico confiável de entradas e saídas, auxiliando em auditorias e investigações.

2. Agilidade e Organização no Fluxo de Pessoas

- Redução de filas e tempos de espera em horários de maior movimento.
- Melhoria na circulação de alunos, visitantes e servidores.

3. Modernização e Eficiência Operacional

- Adoção de sistemas de ponta que reforçam a imagem de disciplina e inovação da instituição.
- Integração com outros sistemas de segurança já existentes (CFTV, relatórios administrativos).

4. Valorização da Imagem Institucional

- Demonstração de compromisso com tecnologia e segurança.
- Reforço da credibilidade e do prestígio do Colégio Militar do Recife.

5. Custo-Benefício e Sustentabilidade

- Investimento em equipamentos de durabilidade e suporte técnico especializado.
- Redução de gastos futuros com sistemas defasados ou improvisados

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SIOP	
SIOP	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de **manutenção, adequação e atualização dos sistemas de segurança e controle de acesso do Colégio Militar do Recife (CMR)**, contemplando a **modernização das catracas com inclusão de tecnologia de reconhecimento facial**, em conformidade com as necessidades institucionais e os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

1. Requisitos Técnicos e Funcionais

- Adequação e atualização das catracas existentes, com integração ao sistema de controle de acesso vigente.
- Implementação de módulo de **reconhecimento facial** com precisão mínima de 98% de acerto em condições normais de uso (iluminação, ângulo e movimentação do usuário).
- Compatibilidade com sistemas biométricos e de cartão já utilizados, garantindo funcionamento integrado e simultâneo.
- Registro automatizado de acessos (data, hora, identificação do usuário), com armazenamento seguro em banco de dados próprio ou integrado ao sistema já existente.
- Possibilidade de geração de relatórios gerenciais e exportação de dados para auditoria e controle.

2. Requisitos de Segurança e Confiabilidade

- O sistema deve atender a padrões de segurança da informação, assegurando a proteção dos dados pessoais em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- Implementação de protocolos de redundância e backup para evitar perda de registros em caso de falhas.

- Garantia de funcionamento contínuo, com tempo de resposta inferior a 1 segundo para identificação.
- Bloqueio automático em casos de tentativa de fraude ou falha na autenticação.

3. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir certificações técnicas reconhecidas no mercado.
- Atendimento a normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR ou equivalentes internacionais).
- Garantia mínima de **12 meses para equipamentos e 6 meses para serviços executados**, com suporte técnico especializado.
- Durabilidade adequada ao ambiente de uso, com resistência a fluxo intenso de usuários.

4. Requisitos de Manutenção e Suporte

- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual.
- Atendimento técnico em até 24 horas após abertura de chamado.
- Fornecimento de peças de reposição originais e homologadas.
- Treinamento básico para equipe do CMR responsável pela operação do sistema.

5. Requisitos de Entrega e Execução

- Elaboração de **plano de execução detalhado**, com cronograma físico-financeiro e etapas de implantação.
- Testes de aceitação e validação do sistema após a instalação, com relatório técnico.
- Entrega de manuais de uso, operação e manutenção.
- Responsabilidade da contratada pelo correto funcionamento e integração do sistema até a emissão do termo de recebimento definitivo.

6. Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência

- Priorizar soluções com baixo consumo de energia elétrica.
- Utilização de equipamentos de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- Garantia de descarte adequado de componentes substituídos, em conformidade com normas ambientais.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante contratações anteriores do Colégio Militar do Recife. As quantidades solicitadas foram efetuadas conforme levantamento de utilização do ano anterior para atender as necessidades no período de 12 meses.

Após a análise de algumas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico. **Dispensa eletrônica e o critério de julgamento Menor Preço**, permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social, dessa forma atingindo os objetivos da contratação de forma mais eficiente

7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias, ou o que determinar o edital do certame, para a entrega do material no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontra-se no termo de referência, quanto ao que se trata da entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação /pagamento da Nota Fiscal.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do Colégio Militar do Recife Os quantitativos apresentado na Memória de Cálculo deste ETP, tomou como referência o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas e provisão de crédito.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.044,12

A pesquisa de preço foi elaborada nos termos do Art 5º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo. Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do CMR, da real necessidade oriunda da averiguação das seções e dependências desta OM.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN65 /2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

O valor global dos itens referentes aos quantitativos do CMR tomou por base o valor médio obtido na pesquisa de preços, adotando-se este como valor de referência (valor máximo aceitável). O valor foi dado de acordo a pesquisa realizada, para que fosse estimada uma média entres os valores de cada item e com base no consumo do ano anterior.

Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeitas a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como à possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, embora o parcelamento constitua regra para ampliar a competitividade e o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, admite-se a formação de **grupo ou lote de itens**, quando houver justificativa técnica e econômica que comprove maior eficiência da contratação.

No caso em análise, a solução demandada – serviços de manutenção, adequação e atualização dos sistemas de segurança e controle de acesso do Colégio Militar do Recife, com a inclusão de reconhecimento facial – exige a **contratação integrada de itens e serviços correlatos**, de modo a garantir:

1. **Padronização tecnológica** – o agrupamento evita incompatibilidades entre diferentes fornecedores, assegurando que todos os equipamentos e softwares adotem o mesmo padrão de comunicação e integração.
2. **Integração operacional** – os itens, embora teoricamente divisíveis, constituem uma solução única e interdependente (hardware, software, manutenção e suporte), cuja eficiência depende da execução conjunta.
3. **Economia de escala e redução de riscos** – a contratação por grupo possibilita melhor negociação de preços globais, diminui custos de integração e manutenção, além de reduzir riscos de falhas na compatibilidade entre sistemas distintos.
4. **Gestão e fiscalização simplificadas** – a contratação de um único fornecedor responsável pelo conjunto dos serviços facilita o acompanhamento contratual, a responsabilização e a garantia da qualidade da solução.

Assim, a **formação de grupo** revela-se medida mais vantajosa ao interesse público, pois assegura **padronização, integração, eficiência e economicidade**, sem comprometer a competitividade do certame.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Unidade Gestora (UASG 160084) tem previsão de receber créditos para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender o plano de atendimento desta Unidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

13.1 – Segurança Reforçada e Confiabilidade

- a) Garante maior precisão na identificação de usuários por meio do reconhecimento facial, reduzindo riscos de acessos não autorizados.
- b) Cria registros confiáveis de entradas e saídas, fortalecendo a rastreabilidade e a segurança institucional.

13.2 – Modernização e Padronização Tecnológica

- a) Atualiza os sistemas de controle de acesso, alinhando o CMR às práticas modernas de segurança.
- b) Promove padronização e integração entre diferentes formas de acesso (facial, biometria, cartão).

13.3 – Eficiência Operacional e Organizacional

- a) Reduz filas e agiliza o fluxo de entrada e saída em horários de maior movimento.
- b) Melhora a organização dos processos de controle, transmitindo maior disciplina e credibilidade.

13.4 – Valorização da Imagem Institucional

- a) Reforça a imagem do CMR como instituição de excelência, moderna e comprometida com a segurança.
- b) Demonstra cuidado com a comunidade escolar e visitantes, ampliando a confiança do público.

13.5 – Durabilidade, Sustentabilidade e Custo-Benefício

- a) Soluções tecnológicas de alta qualidade asseguram maior vida útil e reduzem necessidade de substituições.
- b) Evita gastos recorrentes com sistemas defasados ou manutenções emergenciais, trazendo economia a médio e longo prazo.

14. Providências a serem Adotadas

Na ocasião da entrega do bem, a ser realizado no junto a seção de intrução e almoxarifado, um militar do deste setor, deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes no Termo de Referência /Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação dos serviços de **manutenção, adequação e atualização dos sistemas de segurança e controle de acesso do Colégio Militar do Recife**, com a inclusão de tecnologia de **reconhecimento facial nas catracas**, mostra-se plenamente viável e necessária diante das seguintes considerações:

1. Necessidade do Serviço

O CMR recebe diariamente um elevado fluxo de alunos, servidores, militares e visitantes, o que exige um controle de acesso seguro, ágil e confiável. Os sistemas atualmente disponíveis apresentam limitações tecnológicas que comprometem a eficiência no gerenciamento do fluxo, tornando indispensável a modernização.

2. Adequação Técnica e Operacional

A adoção da tecnologia de reconhecimento facial permite maior precisão na identificação de usuários, reduzindo falhas e vulnerabilidades do sistema atual. Além disso, garante compatibilidade com soluções já existentes (biometria e cartões), integrando-se de forma harmônica ao ambiente institucional.

3. Viabilidade Econômica

A contratação demonstra racionalidade no uso dos recursos públicos, uma vez que o investimento em modernização e adequação do sistema reduz custos futuros com manutenções emergenciais, substituições improvisadas ou perdas decorrentes de falhas de segurança. Ademais, o aumento da durabilidade e da confiabilidade dos equipamentos assegura melhor custo-benefício a médio e longo prazo.

4. Benefícios Institucionais

A atualização tecnológica fortalece a imagem do CMR como instituição de ensino de excelência, que preza pela segurança, modernidade e organização de seus processos internos. Isso amplia a confiança da comunidade escolar e reforça o compromisso com a disciplina e a inovação.

5. Conformidade Legal e Normativa

O processo está em consonância com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, padronização e busca da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, observa a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)** no tratamento de dados pessoais.

Diante dos aspectos técnicos, econômicos e institucionais apresentados, considera-se **viável e necessária** a contratação objeto deste ETP, assegurando ao Colégio Militar do Recife maior segurança, eficiência operacional, economicidade e modernização tecnológica.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Data: 17/09/2025 07:09:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]
Membro da Equipe do Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Data: 16/09/2025 10:19:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]
Membro da Equipe do Planejamento da Contratação

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(A EMPRESA PODE USAR UM MODELO PRÓPRIO DESDE QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À PROPOSTA)

Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA

Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail

CNPJ: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

Processo Administrativo nº **64257.002885/2025-19**

Objeto: serviço de manutenção, adequação e atualização dos sistemas de segurança e controle de acesso do Colégio Militar do Recife.

Ao Sr Agente de contratação do CMR,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 30 dias).

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

- Representante da empresa: _____

- RG: _____

- CPF: _____

- Telefone: _____

- E-Mail: _____

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

_____(Local-UF)_____, ____ de _____ de 2025

Nome Completo do Representante Legal da Empresa
Identidade / CPF



AMDTECH
SOLUTION

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: AMDTECH SOLUTION LTDA.
NOME DE FANTASIA: AMDTECH SOLUTION
CNPJ: 22.406.299/0001-11
INSC. ESTADUAL: 124.511.150 ME
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 00276A, EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE MONDIAL OFFICES SALA 0106, CAMINHO DAS ARVORES, CEP 41.820-770
CIDADE: SALVADOR
ESTADO: BAHIA
TELEFONE: [REDACTED]
E-MAIL: CO [REDACTED]
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
RG e Órgão Emissor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
E-mail: CO [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]

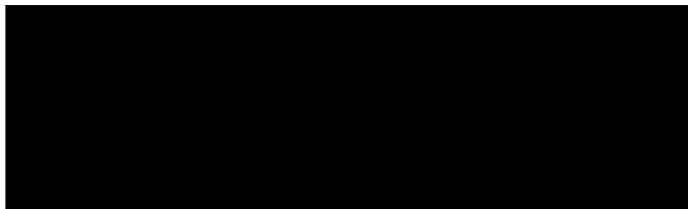
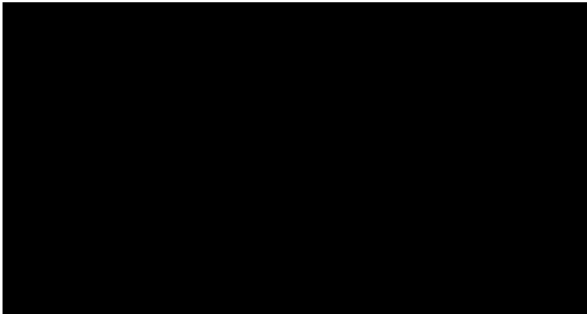
Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço, conforme abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------	----------	-------

1	Adequação das catracas Top Data FIT 4 de controle de acesso modelo Top Data FIT 4, com o fornecimento e instalação de leitor facial com suporte inox com Iluminação Automática, com as seguintes características mínimas: Display Touch Screen entre 3 e 5 Pol, com no mínimo 01 (uma) Porta USB, com capacidade de guardar a Biometria Facial de entre 4.000 a 6.000 faces e com Leitor de Proximidade Acura 125MHZ.Capacidade para até 5 mil faces. Opcional até 20 mil faces. Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos. Cadastro pelo menos até 10 administradores para acesso às configurações do leitor. Disponível software de gerenciamento de faces e SDK de comunicação com o leitor e Senha via teclado. Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros. Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários. Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano	UND	6	Facial Topdata	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
2	Serviço de manutenção com a substituição de peças das catracas atuais modelo: Top Data FIT 4 (Substituição de fonte de alimentação, teclados, realização de pintura, troca de kit de blocos, troca dos adesivos dos display e da tampa da catraca)	UND	6	Srv	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
3	Serviço de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) de duração de 12 (doze) meses e fornecimento de licença para uso por tempo indeterminado de software adequado ao modelo Top Data FIT 4, para controle de acesso eletrônico com reconhecimento facial e armazenamento de até 5.000 (cinco mil) faces .	UND	12	Srv	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 55.800,00

- **Valor Global da proposta:** R\$ 55.800,00.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Salvador, 22 de setembro de 2025.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

AMDTECH SOLUTION LTDA

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Bahia, CEP 41.770-160, inscrito no CNPJ sob nº 22.406.299/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial AMDTECH SOLUTION LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital do Empresário Individual que era no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passa a ser o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e constituir o capital da Sociedade Limitada, sendo dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2024



Certifico o Registro sob o nº 98532404 em 16/07/2024

Protocolo 248390350 de 09/07/2024

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219925912189630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 4ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª - O objeto social passará a ser:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA INCÊNDIO, EXCETO PARA VEÍCULOS;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CNAE FISCAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98532404 em 16/07/2024

Protocolo 248390350 de 09/07/2024

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219925912189630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789-005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA 6ª - A sociedade tem sede na Rua Lídio dos Santos, 23, casa térreo, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, BA, CEP 40.355-010.

CLÁUSULA 7ª - O sócio declara que a sociedade se reenquadra no porte Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

**AMDTECH SOLUTION LTDA
CNPJ: 22.406.299/0001-11**



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98532404 em 16/07/2024

Protocolo 248390350 de 09/07/2024

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219925912189630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/07/2024

SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO, brasileira, natural de Miguel Calmon, casada em comunhão parcial de bens, nascido no dia 20 de julho de 1989, CPF [REDACTED] domiciliado e residente na 1ª Travessa Arnaldo Lopes da Silva, nº 74, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-160,

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial AMDTECH SOLUTION LTDA e tem sede na Rua Lídio dos Santos, 23, casa térreo, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, BA, CEP 40.355-010.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
[REDACTED]	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA INCÊNDIO, EXCETO PARA VEÍCULOS;

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98532404 em 16/07/2024

Protocolo 248390350 de 09/07/2024

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219925912189630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CNAE FISCAL

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789-005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2024



Certifico o Registro sob o nº 98532404 em 16/07/2024

Protocolo 248390350 de 09/07/2024

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219925912189630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA 6ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 7ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 08 de maio de 2015.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª - O Administrador declarar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98532404 em 16/07/2024

Protocolo 248390350 de 09/07/2024

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219925912189630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DO FALECIMENTO DE SÓCIO


CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Salvador, 08 de julho de 2024,

Documento assinado digitalmente

gov.br Data: 29/10/2024 10:24:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98532404 em 16/07/2024

Protocolo 248390350 de 09/07/2024

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219925912189630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/07/2024



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMDTECH SOLUTION LTDA
PROTOCOLO	[REDACTED]
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29206227315
CNPJ 22.406.299/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206227315 DE 16/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 16/07/2024



EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98532403

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03926897589 - SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO - Assinado em 15/07/2024 às 22:52:58



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMDTECH SOLUTION
LTDA

CNPJ nº 22.406.299/0001-11

SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 1 TV ARNALDO LOPES DA SILVA, 74, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AMDTECH SOLUTION LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº [REDACTED] com sede Rua Lidio dos Santos, 23, Casa Terreo, Fazenda Grande do Retiro Salvador, BA, CEP 40355010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº [REDACTED], delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 00276A, EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE MONDIAL OFFICES SALA 0106, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 039.268.975-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1482395100, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 1 TV ARNALDO LOPES DA SILVA, 74, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AMDTECH SOLUTION LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº [REDACTED] com sede RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 00276A, EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE MONDIAL OFFICES SALA 0106, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.406.299/0001-11, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500001637146

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98615358 em 24/03/2025

Protocolo 259147265 de 21/03/2025

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140135194506184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMDTECH SOLUTION
LTDA

CNPJ nº 22.406.299/0001-11

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial AMDTECH SOLUTION LTDA e tem sede na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 00276A, EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE MONDIAL OFFICES SALA 0106, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
[REDACTED]	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA INCÊNDIO, EXCETO PARA VEÍCULOS;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM

Req: 81500001637146

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98615358 em 24/03/2025

Protocolo 259147265 de 21/03/2025

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140135194506184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMDTECH SOLUTION
LTDA

CNPJ nº 22.406.299/0001-11

OPERADOR;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÕES TÉRMICAS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CNAE FISCAL

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
anteriormente, sem operador

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e
refrigeração

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados
anteriormente

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789-005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Req: 81500001637146

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98615358 em 24/03/2025

Protocolo 259147265 de 21/03/2025

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140135194506184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMDTECH SOLUTION
LTDA

CNPJ nº 22.406.299/0001-11

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA 6ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 7ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 08 de maio de 2015.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81500001637146

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98615358 em 24/03/2025

Protocolo 259147265 de 21/03/2025

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140135194506184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMDTECH SOLUTION
LTDA

CNPJ nº 22.406.299/0001-11

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª - O Administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO


CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR BAHIA, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 04/04/2025 17:12:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Req: 81500001637146

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98615358 em 24/03/2025

Protocolo 259147265 de 21/03/2025

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140135194506184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMDTECH SOLUTION LTDA
PROTOCOLO	259147265 - 21/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29206227315
CNPJ 22.406.299/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98615358 DE 24/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98615358

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

- Assinado em 21/03/2025 às 12:28:59

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98615358 em 24/03/2025

Protocolo 259147265 de 21/03/2025

Nome da empresa AMDTECH SOLUTION LTDA NIRE 29206227315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140135194506184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

MÊS REFERÊNCIA: 04/2025
DATA DE EMISSÃO: 27/04/2025

1 - Tr Arnaldo Lopes da Silva 74
41770-160 SALVADOR - BA

VENCIMENTO
10/05/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
110,85

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(alandamaceno@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/03/25 A 24/04/25)

VIVO CELULAR	111,85
Outros lançamentos	-1,00
Total a pagar	110,85

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB XI	1	55,70
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Vivo Controle 6GB	1	46,15
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Controle		111,85
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		111,85
Outros Lançamentos		
Diversos		
Crédito de Valores Contestados	1	-1,00
Subtotal		-1,00
Subtotal Outros Lançamentos		-1,00
Total a pagar		110,85

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 71-99260-2777, 71-99609-9840 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
 - Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços de casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE

- Participe da eleição do Conselho de Usuarios da Vivo. Mais informacoes www.vivo.com.br/conselhodeusuarios
- Temos uma mensagem importante para voce: A partir da fatura de 07/25 haverá uma nova condição comercial do seu plano Vivo Controle.
- Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços do seu celular Vivo, no período de 2024. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12007/2009.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



Cód. Débito Automático: 1313863952-5
Nº da Conta: 00001313863952
Nº da Fatura: 00000709819534
Mês Referência: 04/2025

846800000016 108500411005 013138639524 925048195349



Vencimento
10/05/2025

Total a Pagar - R\$
110,85

Pagar via Pix



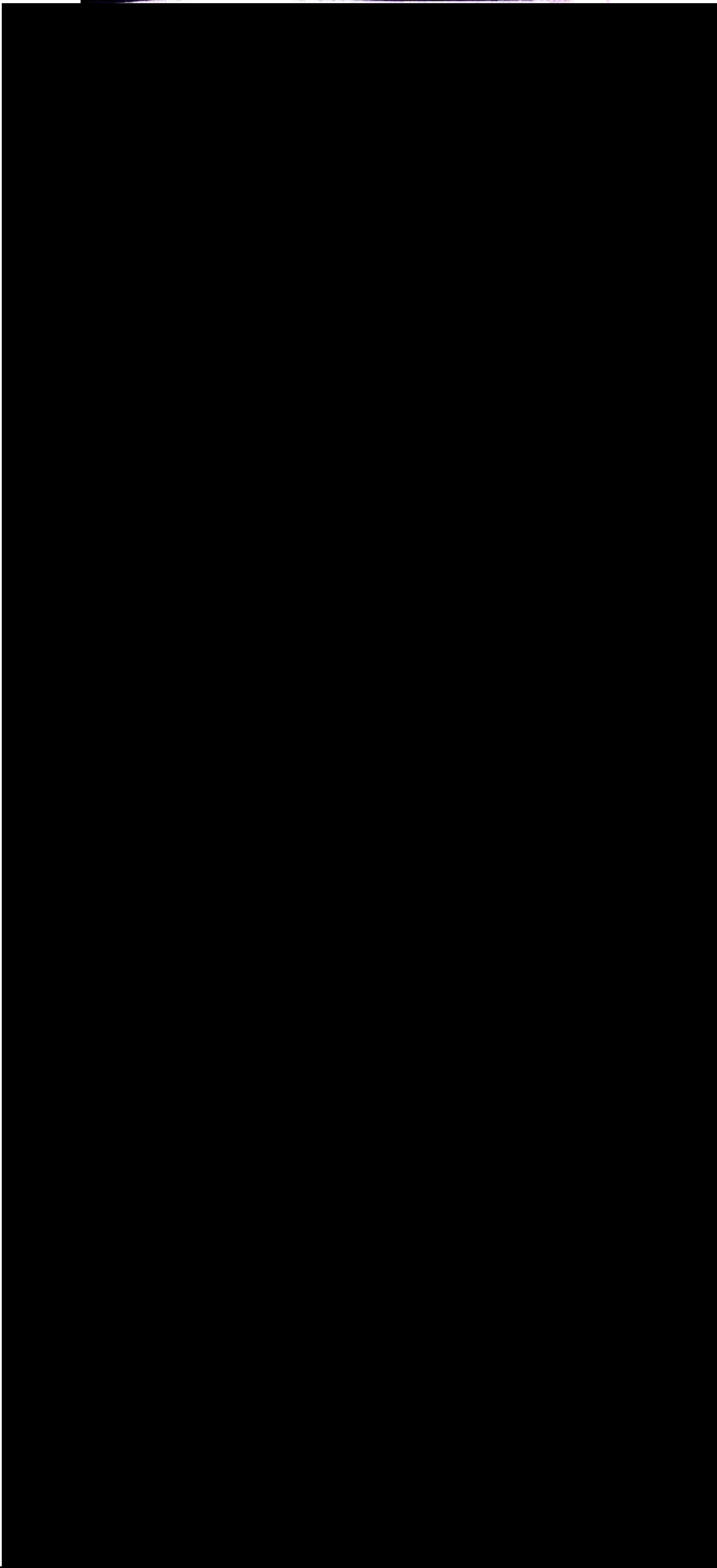


Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta
Código Cliente



Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB XI: 128/POS/SMP, Vivo Controle 6GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.406.299/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2015
NOME EMPRESARIAL AMDTECH SOLUTION LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMDTECH SOLUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCEU AMOROSO LIMA	NÚMERO 00276A	COMPLEMENTO EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE MONDIAL OFFICES SALA 0106
CEP 41.820-770	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AMDTECHSOLUTION.COM.BR	TELEFONE (71) 8242-6844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **10:38:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMDTECH SOLUTION LTDA
CNPJ: 22.406.299/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:13 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **23EC.0139.074E.6532**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:**Razão****Social:****Endereço:**

- RUA LIDIO DOS SANTOS - / FAZENDA GRANDE DO R / SALVADOR / BA /
40355-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025**Certificação Número:** 2025090703366066984104

Informação obtida em 18/09/2025 16:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 957.612/001-95
SITUAÇÃO CADASTRAL: Nula Nula

Razão Social:

Nome Fantasia: AMDTECH SOLUTION

Inscrição Estadual:

CNPJ: 22.406.299/0001-11

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: 1ª Travessa Arnaldo Lopes da Silva

Número: 74

Edifício:

Bairro: STIEP

Complemento:

CEP: 41.770.160

Telefone: 7182426844

Fax:

Correio Eletrônico: COMERCIAL.AMDTECH@GMAIL.COM

Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL:

Validade:

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Internet, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes Televenc

Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

Data Inscrição na Prefeitura: 26/04/2023

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	6190-6/99	15/04/2023
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00	15/04/2023
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	15/04/2023
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	15/04/2023
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	3313-9/99	01/05/2023
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	01/05/2023
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	01/05/2023
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	01/05/2023
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	01/05/2023
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322-3/03	01/05/2023
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	01/05/2023
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	01/05/2023
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	01/05/2023
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	3314-7/06	01/05/2023



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 957.612/001-95
SITUAÇÃO CADASTRAL: Nula Nula

Razão Social: 22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO

Nome Fantasia: AMDTECH SOLUTION

Inscrição Estadual:

CNPJ: 22.406.299/0001-11

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: 1ª Travessa Arnaldo Lopes da Silva

Número: 74

Edifício:

Bairro: STIEP

Complemento:

CEP: 41.770.160

Telefone: 7182426844

Fax:

Correio Eletrônico: COMERCIAL.AMDTECH@GMAIL.COM

Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL:

Validade:

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Internet, Porta a Porta, Posto Móveis ou por AmbulantesTelevec

Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

Data Inscrição na Prefeitura: 26/04/2023

ATIVIDADE(S)

CNAE

DATA INÍCIO

OBSERVAÇÕES

29/11/2023 A inscrição foi anulado por duplicidade solicitado pelo contribuinte através do FAS
202311pDPHUNDq

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 22.406.299/0001-11**Razão Social:** 22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO**Nome Fantasia:** AMDTECH SOLUTION**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO**Inscrição Estadual:** 124.511.150 ME**Micro Empreendedor Individual - MEI****Endereço****Logradouro:** 1A TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA**Número:** 74**Bairro/Distrito:** STIEP**Município:** SALVADOR**Telefone:** (71) 82426844**Referência:** FACULDADE ESTACIO**Complemento:****CEP:** 41770-160**UF:** BA**E-mail:** COMERCIAL.AMDTECH@GMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/05/2015**Atividade Econômica Principal:**

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade Econômica Secundária

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: [REDACTED]**Complemento:**

Referência:
Bairro: STIEP
Município: SALVADOR

Número: 74
CEP: 41770160
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:
Nome:
Responsável pela organização contábil

CRC:

Tipo CRC:

Classificação CRC:
Nome:
Endereço

CRC:

Tipo CRC:

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 25/11/2023





Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: AMDTECH SOLUTION LTDA
CNPJ: 22.406.299/0001-11
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Nº 00276A - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820770 - EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE
MONDIAL OFFICES SALA 0106

Número da Certidão: 2738005

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:45:45 horas do dia 22/07/2025.

Válida até dia 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **4337.859B.B49E.82BD.0C7A.0167.A25C.3048**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: AMDTECH SOLUTION LTDA
CNPJ: 22.406.299/0001-11
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Nº 00276A - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820770 - EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE
MONDIAL OFFICES SALA 0106

Número da Certidão: 2738006

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:45:47 horas do dia 22/07/2025.

Válida até dia 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **4337.859B.B49E.82BD.0C7A.0167.A25C.3048**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254760146**

RAZÃO SOCIAL	
AMDTECH SOLUTION LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.511.150	22.406.299/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00930146E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AMDTECH SOLUTION LTDA

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 00276A, EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE MONDIAL OFFICES SALA 0106, CAMINHO DAS ARVORES, CEP 41.820-770

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 3 de setembro de 2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.406.299/0001-11	
NOME EMPRESARIAL AMDTECH SOLUTION LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.79.74.3D.0C.A7.5F.FA.28.13.37.7E.2B.26.A4.A5.0D.6A.D0.77	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22406299000111	AMDTECH SOLUTION LTDA:22406299000111	629210605899652218 050543	29/08/2024 a 29/08/2025	Sim
Contador	05473435580	MARCO ANTONIO SOUSA MARQUES JUNIOR:05473435580	444616150154301376 716327	09/01/2025 a 09/01/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.79.74.3D.0C.A7.5F.FA.28.13.37.7E.
2B.26.A4.A5.0D.6A.D0.77-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2025 às 22:16:32

D4.39.5A.7C.5C.CF.09.E1
D1.0D.A7.33.3D.E4.2C.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: AMDTECH SOLUTION LTDA

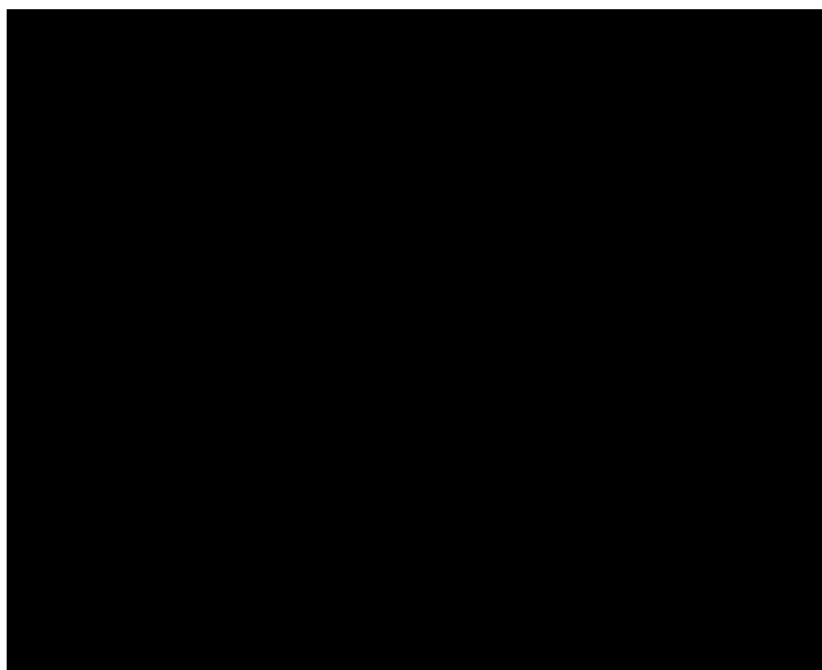
CNPJ Nº: 22.406.299/0001-11

Declaramos, para os devidos fins, que os dados abaixo representam o faturamento da empresa nos últimos 12 (doze) meses:

MÊS / ANO	VALOR FATURAMENTO (R\$)
Janeiro/2024	14.457,20
Fevereiro/2024	50.220,52
Março/2024	11.008,22
Abril/2024	95.499,34
Maió/2024	2.909,43
Junho/2024	12.672,43
Julho/2024	134.603,90
Agosto/2024	1.623,57
Setembro/2024	330,83
Outubro/2024	48.393,94
Novembro/2024	376.175,10
Dezembro/2024	183.826,90
TOTAL	931.721,38

MÉDIA MENSAL	77.643,45
---------------------	------------------

Salvador (BA), 18 de fevereiro de 2025



AMDTECH SOLUTION LTDA

22.406.299/0001-11

Balancete de Verificação

Em 31 de Dezembro de 2024

Em reais

ATIVO**Circulante**

Caixa, Banco e Equivalentes	69.111,10
Clientes	154.942,53
Adiantamentos Concedidos	112.569,78

336.623,41**Não Circulante**

-

Total**336.623,41****PASSIVO****Circulante**

Fornecedores	23.547,88
Obrigações Sociais Trabalhistas	1.867,38
Obrigações Fiscais	14.133,40

39.548,66**Não Circulante****Exigível a Longo Prazo**

-

Patrimônio Líquido

Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucros	28.743,00
Resultado do Exercício	168.331,75

297.074,75**Total****336.623,41**

AMDTECH SOLUTION LTDA

22.406.299/0001-11

Demonstração de Resultado do Exercício

Em 31 de Dezembro de 2024

Em reais

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita Bruta de Prestação de Serviços	23.369,44
Receita Bruta de Vendas de Mercadorias	908.351,94

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) Impostos Incidentes S/ Serviços, Devoluções e Cancelamentos	(51.893,12)
---	-------------

= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**879.828,26****(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

(-) Custos de Serviços Prestados	(652.204,97)
----------------------------------	--------------

= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**227.623,29****(-) DESPESAS OPERACIONAIS**

(-) Despesas Operacionais e Administrativas	(55.161,87)
---	-------------

(-/+) FINANCEIRAS LÍQUIDAS

(-) Despesas Financeiras	(4.565,89)
Receitas Financeiras	436,22

= LUCRO DO EXERCÍCIO**168.331,75**

AMDTECH SOLUTION LTDA

22.406.299/0001-11

Análise Financeira

Em 31 de Dezembro de 2024

Em reais

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	336.623,41	8,51
Passivo Circulante + Passivo não circulante	39.548,66	

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	336.623,41	8,51
Passivo Circulante	39.548,66	

Liquidez Imediata

Disponível	69.111,10	1,75
Passivo Circulante	39.548,66	

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMDTECH SOLUTION LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.350,70	R\$ 665.550,66
CIRCULANTE		R\$ 52.350,70	R\$ 505.599,30
DISPONÍVEL		R\$ 39.205,70	R\$ 107.974,47
CAIXA GERAL		R\$ 39.205,70	R\$ 107.974,47
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 13.145,00	R\$ 397.624,83
CLIENTES		R\$ 13.145,00	R\$ 322.122,83
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 75.502,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 159.951,36
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 159.951,36
BENS		R\$ 0,00	R\$ 162.662,40
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.711,04)
PASSIVO		R\$ 52.350,70	R\$ 665.550,66
CIRCULANTE		R\$ 5.607,70	R\$ 115.524,00
EFETIVAS		R\$ 5.607,70	R\$ 115.524,00
FORNECEDORES		R\$ 5.536,00	R\$ 100.044,86
OBRIGAÇÕES PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.345,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 71,70	R\$ 14.133,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 46.743,00	R\$ 550.026,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
INTEGRALIZADO		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.743,00	R\$ 532.026,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.743,00	R\$ 532.026,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.79.74.3D.0C.A7.5F.FA.28.13.37.7E.2B.26.A4.A5.0D.6A.D0.77-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AMDTECH SOLUTION LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.406.299/0001-11
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 78.224,60	R\$ 879.828,26
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 79.085,00	R\$ 931.721,38
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (860,40)	R\$ (51.893,12)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 78.224,60	R\$ 879.828,26
(-) CUSTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (57.732,05)	R\$ (175.519,05)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (57.732,05)	R\$ (175.519,05)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 20.492,55	R\$ 704.309,21
(-) OPERACIONAIS		R\$ (8.699,35)	R\$ (201.025,55)
(-) ADMINISTRATIVAS - GERAIS		R\$ (8.699,35)	R\$ (201.025,55)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 11.793,20	R\$ 503.283,66
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (708,00)	R\$ 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (708,00)	R\$ 0,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 11.085,20	R\$ 503.283,66
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 11.085,20	R\$ 503.283,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.79.74.3D.0C.A7.5F.FA.28.13.37.7E.2B.26.A4.A5.0D.6A.D0.77-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 22.406.299 [REDACTED]
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.406.299/0001-11
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 41.172,65	R\$ 52.350,70
CIRCULANTE		R\$ 41.172,65	R\$ 52.350,70
DISPONÍVEL		R\$ 28.072,65	R\$ 39.205,70
CAIXA GERAL		R\$ 28.072,65	R\$ 39.205,70
Caixa		R\$ 28.072,65	R\$ 39.205,70
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 13.100,00	R\$ 13.145,00
CLIENTES		R\$ 13.100,00	R\$ 13.145,00
Clientes Diversos		R\$ 13.100,00	R\$ 13.145,00
PASSIVO		R\$ 41.172,65	R\$ 52.350,70
CIRCULANTE		R\$ 5.514,85	R\$ 5.607,70
EFETIVAS		R\$ 5.514,85	R\$ 5.607,70
FORNECEDORES		R\$ 5.448,25	R\$ 5.536,00
Fornecedores Diversos		R\$ 5.448,25	R\$ 5.536,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 66,60	R\$ 71,70
Simplex Nacional MEI a Pagar		R\$ 66,60	R\$ 71,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 35.657,80	R\$ 46.743,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
INTEGRALIZADO		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
[REDACTED]		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.657,80	R\$ 28.743,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.657,80	R\$ 28.743,00
Resultado do Exercício		R\$ 11.792,80	R\$ 22.878,00
Lucros Acumulados		R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CNPJ: 22.406.299/0001-11
Balancete de Verificação
Em 31 de Dezembro de 2023
Em reais

ATIVO

Circulante

Caixa, Banco e Equivalentes	39.205,70
Clientes - Venda de Serviço	13.145,00
	<u>52.350,70</u>

Não Circulante

-

Total

52.350,70

PASSIVO

Circulante

Fornecedores	5.536,00
Obrigações Fiscais	71,70
	<u>5.607,70</u>

Não Circulante Exigível a Longo Prazo

-

Patrimônio Líquido

Capital Social	18.000,00
Reserva de Lucros	17.657,80
Resultado do Exercício	11.085,20
	<u>46.743,00</u>

Total

52.350,70

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Demonstração do Resultado do Período

Em 31 de Dezembro de 2023

Em reais

RECEITA OPERACIONAL

Receita Bruta de Vendas e Prestação de Serviço	79.085,00
(-) Impostos Sobre Serviço Prestado	(860,40)
Receita Líquida	78.224,60

Custos Sobre Serviço Prestado	(57.732,05)
-------------------------------	-------------

LUCRO BRUTO	20.492,55
--------------------	------------------

Despesas Operacionais	(8.699,35)
Financeiras, Liquidadas	(708,00)

Resultado do Exercício	11.085,20
-------------------------------	------------------

Análise Financeira

Findo em 31 de Dezembro de 2023

Em reais

Liquidez Geral

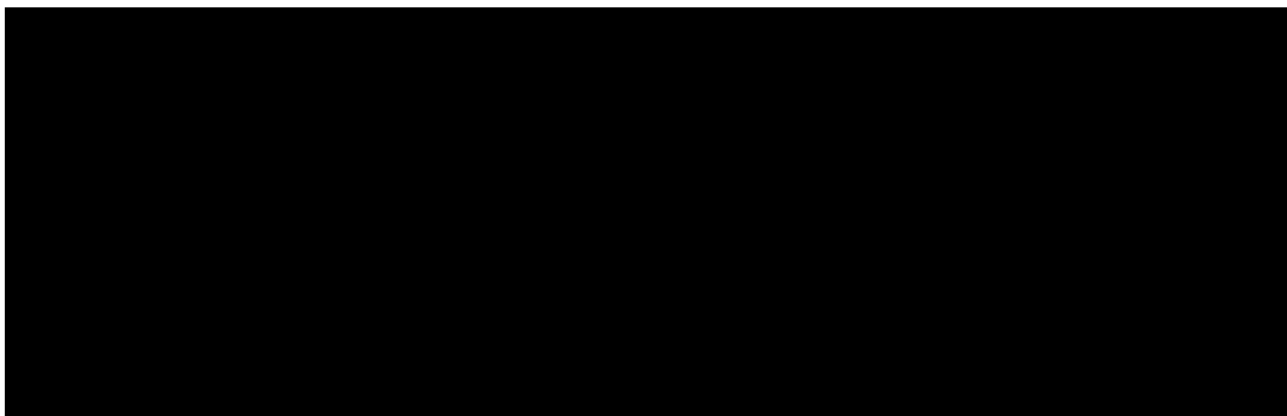
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	52.350,70	9,34
Passivo Circulante + Passivo não circulante	5.607,70	

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	52.350,70	9,34
Passivo Circulante	5.607,70	

Solvencia Geral

Ativo Total	52.350,70	9,34
Passivo Circulante + Passivo não circulante	5.607,70	



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 41.172,65	R\$ 52.350,70
CIRCULANTE		R\$ 41.172,65	R\$ 52.350,70
DISPONÍVEL		R\$ 28.072,65	R\$ 39.205,70
CAIXA GERAL		R\$ 28.072,65	R\$ 39.205,70
Caixa		R\$ 28.072,65	R\$ 39.205,70
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 13.100,00	R\$ 13.145,00
CLIENTES		R\$ 13.100,00	R\$ 13.145,00
Clientes Diversos		R\$ 13.100,00	R\$ 13.145,00
PASSIVO		R\$ 41.172,65	R\$ 52.350,70
CIRCULANTE		R\$ 5.514,85	R\$ 5.607,70
EFETIVAS		R\$ 5.514,85	R\$ 5.607,70
FORNECEDORES		R\$ 5.448,25	R\$ 5.536,00
Fornecedores Diversos		R\$ 5.448,25	R\$ 5.536,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 66,60	R\$ 71,70
Simplex Nacional MEI a Pagar		R\$ 66,60	R\$ 71,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 35.657,80	R\$ 46.743,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
INTEGRALIZADO		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.657,80	R\$ 28.743,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.657,80	R\$ 28.743,00
Resultado do Exercício		R\$ 11.792,80	R\$ 22.878,00
Lucros Acumulados		R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 78.600,00	R\$ 79.085,00
Serviços Prestados		R\$ 78.600,00	R\$ 79.085,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (799,20)	R\$ (860,40)
(-) (-) Simples Nacional - MEI		R\$ (799,20)	R\$ (860,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 77.800,80	R\$ 78.224,60
(-) CUSTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (58.256,00)	R\$ (57.732,05)
(-) Material Aplicado na Prestação de Serviço		R\$ (58.256,00)	R\$ (57.732,05)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 19.544,80	R\$ 20.492,55
(-) OPERACIONAIS		R\$ (7.123,00)	R\$ (8.699,35)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (7.123,00)	R\$ (8.699,35)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 12.421,80	R\$ 11.793,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (629,00)	R\$ (708,00)
(-) Despesas Bancária		R\$ (629,00)	R\$ (708,00)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 11.792,80	R\$ 11.085,20
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 11.792,80	R\$ 11.085,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.406.299/0001-11	
NOME EMPRESARIAL		
22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)			11717300224079964 6	28/08/2023 a 27/08/2024	Sim
Contador			11717187237727181 1	14/01/2022 a 14/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.
B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2024 às 02:15:47

9A.D3.BB.E7.86.3F.77.94
36.AE.69.B0.81.8D.45.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: [REDACTED]
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.406.299/0001-11
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	[REDACTED]
NIRE	
CNPJ	22.406.299/0001-11
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	737

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	[REDACTED]
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	737
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CNPJ: 22.406.299/0001-11
Balancete de Verificação
Em 31 de Dezembro de 2023
Em reais

ATIVO

Circulante

Caixa, Banco e Equivalentes	39.205,70
Clientes - Venda de Serviço	13.145,00
	<u>52.350,70</u>

Não Circulante

-

Total

52.350,70

PASSIVO

Circulante

Fornecedores	5.536,00
Obrigações Fiscais	71,70
	<u>5.607,70</u>

Não Circulante Exigível a Longo Prazo

-

Patrimônio Líquido

Capital Social	18.000,00
Reserva de Lucros	17.657,80
Resultado do Exercício	11.085,20
	<u>46.743,00</u>

Total

52.350,70

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Demonstração do Resultado do Período

Em 31 de Dezembro de 2023

Em reais

RECEITA OPERACIONAL

Receita Bruta de Vendas e Prestação de Serviço	79.085,00
(-) Impostos Sobre Serviço Prestado	(860,40)
Receita Líquida	78.224,60

Custos Sobre Serviço Prestado	(57.732,05)
-------------------------------	-------------

LUCRO BRUTO	20.492,55
--------------------	------------------

Despesas Operacionais	(8.699,35)
Financeiras, Liquidadas	(708,00)

Resultado do Exercício	11.085,20
-------------------------------	------------------

Análise Financeira

Findo em 31 de Dezembro de 2023

Em reais

Liquidez Geral

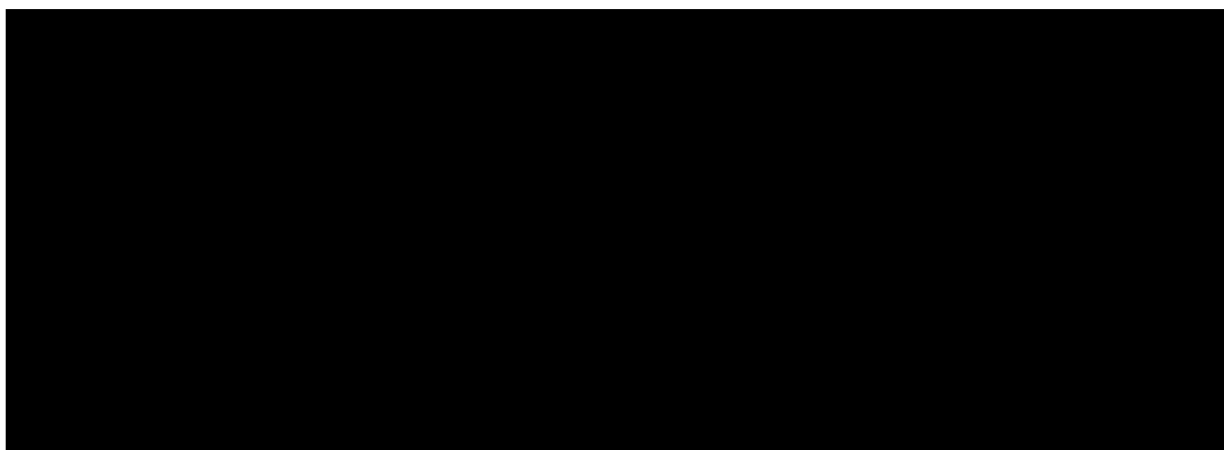
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	52.350,70	9,34
Passivo Circulante + Passivo não circulante	5.607,70	

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	52.350,70	9,34
Passivo Circulante	5.607,70	

Solvencia Geral

Ativo Total	52.350,70	9,34
Passivo Circulante + Passivo não circulante	5.607,70	



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: XXXXXXXXXX
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.406.299/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 78.600,00	R\$ 79.085,00
Serviços Prestados		R\$ 78.600,00	R\$ 79.085,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (799,20)	R\$ (860,40)
(-) (-) Simples Nacional - MEI		R\$ (799,20)	R\$ (860,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 77.800,80	R\$ 78.224,60
(-) CUSTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (58.256,00)	R\$ (57.732,05)
(-) Material Aplicado na Prestação de Serviço		R\$ (58.256,00)	R\$ (57.732,05)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 19.544,80	R\$ 20.492,55
(-) OPERACIONAIS		R\$ (7.123,00)	R\$ (8.699,35)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (7.123,00)	R\$ (8.699,35)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 12.421,80	R\$ 11.793,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (629,00)	R\$ (708,00)
(-) Despesas Bancária		R\$ (629,00)	R\$ (708,00)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 11.792,80	R\$ 11.085,20
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 11.792,80	R\$ 11.085,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.406.299/0001-11	
NOME EMPRESARIAL		
22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)			411717300224079964 6	28/08/2023 a 27/08/2024	Sim
Contador			411717187237727181 1	14/01/2022 a 14/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.
B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2024 às 02:15:47

9A.D3.BB.E7.86.3F.77.94
36.AE.69.B0.81.8D.45.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: [REDACTED]
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.406.299/0001-11
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO
NIRE	
CNPJ	22.406.299/0001-11
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	737

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	[REDACTED]
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	737
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.4B.B2.0B.85.2C.1D.53.3C.DE.1A.B7.E0.DB.74.24.E4.D8.77.CF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MERCANTIL NOREX LTDA

CNPJ: 08.202.172/0001-50

(75) 3244-2666

PROPOSTA COMERCIAL

A MERCANTIL NOREX LTDA, sediado na RUA JARDIM DO NORTE, 30, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA-BA, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.172/0001-50, atesta para os devidos fins que a empresa [REDACTED], inscrita no cnpj sob o nº 22.406.299/0001-11, estabelecida na 1 TV [REDACTED] 74, STIEP, SALVADOR/BA, forneceu o serviços e prestou satisfatoriamente dentro do prazo os serviços abaixo relacionados:

Locação, infraestrutura, instalação, Configuração e Manutenção corretiva com troca de peças e preventiva mensal.

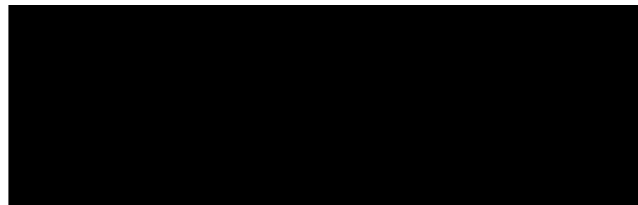
Marca/Descrição	Qtd
CATRACA PEDESTAL BIOMETRIA E LEITOR FACIAL	02
CATRACA PNE FACIAL INCLUSO WEB CAM 1080P	01
CANCELA COM BRAÇO DE 3M	01
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	02
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL	02

Atestamos ainda que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

07 DE ABRIL DE 2022.

08.202.172/0001-50

MERCANTIL NOREX LTDA
R Jardim do Norte, Nº 30
Centro - CEP: 44.320-000
CONCEICAO DA FEIRA-BA



MERCANTIL NOREX

RUA JARDIM DO NORTE, 30, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA-BA

VIP VAREJO E PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.989.842/0001-80

(71) 3379-3591

ATESTADO

A VIP VAREJO E PANIFICAÇÃO LTDA, sediado na AV. FORTALEZA, S/N, QUADRA F - LOTE 12, ITINGA, LAURO DE FREITAS - BA, inscrita no cnpj sob nº 01.989.842/0001-80, atesta para os devidos fins que a empresa [REDACTED], inscrita no cnpj sob o nº 22.406.299/0001-11, estabelecida na 1 TV [REDACTED], 74, STIEP, SALVADOR/BA, forneceu os equipamentos incluindo cabeamento, infra estrutura, e instalação, prestou satisfatoriamente dentro do prazo os serviços abaixo relacionados:

Descritivo	Quantitativo
Catraca Balcão	2 unidades
Catraca Pedestal	3 unidades
Controladora com Reconhecimento Facial	10 unidades
Sistema de Gestão de Acesso	Sistema de Acesso - usuários ilimitado
Webcam Full HD	146 unidades
Fechadura Digital	36

Os Webcam e fechaduras foram direcionados para as unidades do Mix Bahia supermercados em:

Salvador (Brotas, Cajazeiras, Aguas Claras, Federação, Pituba, Sete de Abril, Graças, Sussuarana, Marechal Rodon, Fazenda Grande II.)

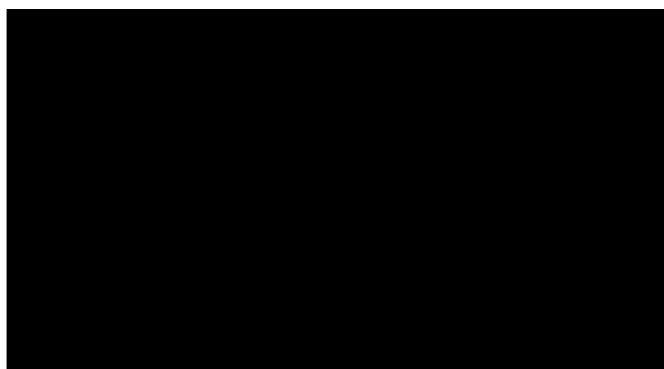
Lauro de Freitas (Vilas do Atlantico)

Feira de Santana (Centro)

São Sebastião do Passé, Valença e Simões Filho

Prazo de execução: 25 dias

03 DE JULHO DE 2023.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Nexo Ti Bruno Soluções em Tecnologia LTDA**, sediado na Av. Tancredo Neves n.909 – Edf. André Guimarães, SL 1208 inscrita no CNPJ sob nº **40.600.300/0001-26**, denominado **contratante**, atesta para os devidos fins que a empresa **AMDTECH SOLUTION LTDA 22.406.299/0001-11**, estabelecida na Av. Alceu Amoroso, 276 - Caminho das Arvores SL 106 - Edf. Salvador Mondial Office - SALVADOR/BA, denominada **contratada**, realizou instalação no período de 120 dias iniciado em 05/08/2024, Locação, Manutenção Preventiva e Corretiva por período de 12 meses em diversos equipamentos, forneceu os serviços e prestou satisfatoriamente dentro do prazo os serviços abaixo relacionados:

Instalação.

Marca/Descrição	Qtd
Instalação - Portal Detector de Metais	9
Instalação - Catracas Pedestal e Balcão	31
Instalação - Catracas PNE	6
Instalação - Leitor Facial	62
Instalação - Câmeras de Segurança	220
Instalação - Nobreak	28
Instalação - Fechadura Eletrônicas	28
Instalação - Cancelas e motores de acesso	10
Instalação - Gravadores de Vídeo DVR/NVR	12
Instalação - Servidor de Aplicação e Gravação.	6
Instalação - Hardware e software	6
Instalação - Cabeamento estruturado Cat5 e CA6 com Poe	320
Instalação - Rack's, - Switch	18
Instalação - Eletrica	120
Instalação – Portas Automáticas	86





Locação, Manutenção Preventiva e Corretiva.

Marca/Descrição	Qtd
Manutenção - Portal Detector de Metais	9
Manutenção - Catracas Pedestal e Balcão	31
Manutenção - Catracas PNE	6
Manutenção - Leitor Facial	62
Manutenção - Câmeras de Segurança	220
Manutenção - Nobreak	28
Manutenção - Fechaduras Eletrônicas	28
Manutenção - Cancelas e motores de acesso	10
Manutenção - Radio Comunicador Profissional	78
Manutenção - Bastão de detector de metais	48
Instalação – Portas Automáticas	86

PERIODO DE EXECUCAO: 05/08/24 a 06/08/25

Atestamos ainda que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

NEXO TI

CNPJ: 40.600.300/0001-26
Avenida Tancredo Neves, 909
Caminho das Árvores, sala 1208

Salvador, 12 de agosto de 2025.

Responsável

Contratada:

Contratante: Nexo Ti Bruno Soluções em Tecnologia LTDA. 40.600.300/0001-26

Av. Tancredo Neves, 909, Edif André Guimarães Business Center,
sala 1208, Caminho das árvores, Salvador/BA CEP: 41820-021 1





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Palácio da Justiça - CEP

64075-066

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Atestado N° 288/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [REDACTED]

para contato: [\(71\) 9 8242-6844](tel:(71)98242-6844), site/e-mail: comercial.amdtech@gmail.com, forneceu os equipamentos conforme dados do Contrato abaixo:

Dados do CONTRATANTE EMITENTE:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI;

CNPJ: 10.540.909/0001-96.

ENDEREÇO: Avenida Padre Humberto Pietrogrande n° 3509, Bairro São Raimundo, Teresina-PI.

Dados do CONTRATO:

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos de Controle de Acesso (catracas Eletrônicas), destinadas ao Fórum Cível e Criminal de Teresina;

CONTRATO: N° 22/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO;

LOCAL: Teresina - PI;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2024;

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/03/2024 a 20/04/2024;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.837,68 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dados do CONTRATADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Resumo do Objeto fornecido			
Descrição	Unid.	Quantidade	Total
CATRACA ELETRÔNICA TIPO BALCÃO - CATRACA TOP DATA BOX, COM LEITOR BIOMETRICO LFD E PROXIMIDADE MIFARE 13,56KHZ. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA WEB, JÁ LICENCIADO, DE USO LIVRE E POR TEMPO INDETERMINADO. INCLUSO 300 (trezentos) CARTÕES DE PROXIMIDADE SMARTCARD MIFARE 13,56KHZ. MARCA/MODELO: CATRACA BOX LDF PROX URNA / TOP DATA	Unid.	04	04

Informamos ainda que as prestações destes serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

Teresina - PI, data e hora do sistema



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 15/08/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 16/08/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5826404** e o código CRC **FB7D8718**.

24.0.000098884-3

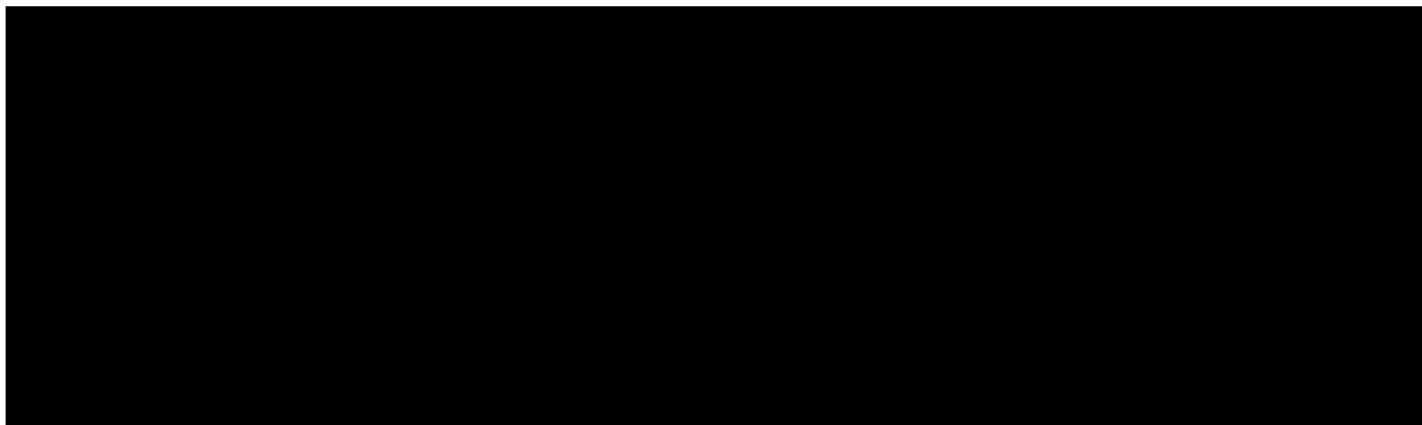
5826404v6



Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

Conselho Federal dos Técnicos Industriais





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMDTECH SOLUTION LTDA**

CPF/CNPJ: **22.406.299/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:55:19 do dia 05/08/2025 , com validade até o dia 04/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1U1qLOLkvo2NuQc4SHaM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AMDTECH SOLUTION LTDA**

CPF/CNPJ: **22.406.299/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:48:19 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: T1LK160925174819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 2255252/2025

Emissão: 10/09/2025

Validade: 30/09/2025

Chave: 3wzZa

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AMDTECH SOLUTION LTDA

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Registro: 22406299000111

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 16/07/2024

Faixa:

Objetivo Social: 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (DISPENSADA *);

33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DISPENSADA *);

33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS (DISPENSADA *);

33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (DISPENSADA *);

43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (DISPENSADA *);

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (DISPENSADA *);

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (DISPENSADA *);

47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (DISPENSADA *);

47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (DISPENSADA *);

47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (DISPENSADA *).

Restrições do Objetivo Social: O TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA exercerá as atividades de 343.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (DISPENSADA *); 33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DISPENSADA *) (RESTRITO A ATIVIDADE DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA); 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS (DISPENSADA *) (RESTRITO A ATIVIDADE DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA); 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (RESTRITO A ATIVIDADE DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA); 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (DISPENSADA *) (RESTRITO A ATIVIDADE DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA); 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (DISPENSADA *); 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (DISPENSADA *). Conforme resolução nº 074 de 05 de julho de 2019, alterada pela resolução 094 de 13 de fevereiro de 2020.

Endereço Matriz: RUA R ALCEU AMOROSO LIMA, 00276A, EDIF MONDIAL SALVADOR TORRE MONDIAL OFFICES SALA 0106, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820770

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 28/08/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8251172392. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Responsáveis Técnicos



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 3wzZa

Impresso em: 10/09/2025 às 15:00:14 por: adapt, ip: 177.121.246.175



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

Profissional: ALAN MIGUEL MACHADO DAMACENO

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
[REDACTED]	22.406.299/0001-11	08/05/2015	08/05/2015
Endereço: 1 TV ARNALDO LOPES DA SILVA, 74, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770160			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
20/11/2023	M1730822296		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: [REDACTED]			
Identidade: [REDACTED]			
Estado civil: XXXXXX		Regime de bens: XXXXXX	
Observação			

249909774

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9076452958791 CPF SOLICITANTE: 039.268.975-89 NIRE: 29803833096 EMITIDA: 22/01/2024 PROTOCOLO: 249909774



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

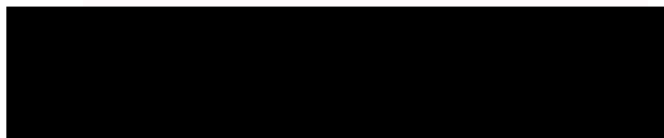


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 22.406.299 SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
[REDACTED]	22.406.299/0001-11	08/05/2015	08/05/2015
Endereço: 1 T [REDACTED] 74, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770160			

SALVADOR - BA, 22 de Janeiro de 2024



249909774

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9076452958791 CPF SOLICITANTE: 039.268.975-89 NIRE: 29803833096 EMITIDA: 22/01/2024 PROTOCOLO: 249909774



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 08:57:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMDTECH SOLUTION LTDA**
CNPJ: **22.406.299/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.406.299/0001-11 DUNS®: 936602902
Razão Social: AMDTECH SOLUTION LTDA
Nome Fantasia: AMDTECH SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2025
Receita Municipal	Validade:	20/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Emitido em: 23/09/2025 08:56

1 de 1

Ass: _____



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0031644-0

Data Inscrição: 12/09/2023

Data Renovação:

Vencimento : 03/09/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 22.406.299/0001-11
 Razão Social: AMDTECH SOLUTION LTDA
 Nome Fantasia: AMDTECH SOLUCOES
 Situação Cadastral: Ativos
 Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
 Endereço: 1ª Travessa Arnaldo Lopes da Silva, 74 Stiep
 Município: Salvador
 Estado: BA CEP: 41.770-160

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
SHEILA FERNANDES SANTIAGO	039.268.975-89	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	16/07/2024

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão	
CNPJ/CPF	[REDACTED]				
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL					
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL					
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS		12/11/2024		Negativa	
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL		21/10/2024		NEGATIVA	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL		30/11/2024		Negativa	
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF		17/09/2024			
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS		25/10/2024		Negativa	
Qualificação Técnica			Vencimento		

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS
TÉCNICOS INDUSTRIAIS

1877082/2024

31/03/2025

Qualificação Econômico-Financeira

BALANÇO PATRIMONIAL 1

CONCORDATA E FALENCIA

BALANÇO PATRIMONIAL 2

Sem
Situação**Formulários e Declarações**

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE
SUPERVENIENCIA**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

01.26	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA/VIGILANCIA	02.15	CONSULTORIA E ASSESSORIA - INFORMATICA
04.03	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA	08.08	INSTALACAO SISTEMA INTEGRADO SEGURANCA PESSOAL/PATRIMONIAL
58.05	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELEGRAFICOS	59.98	CONJ ELETRICOS E ELETRONICOS,PLACAS,CARTOES E ITENS CORRELATOS
61.10	EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE ELETRICO	63.50	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA
67.30	EQUIPAMENTOS PARA PROJECAO FOTOGRAFICA	70.10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS E DE SEGURANCA EM TI
70.15	COMPONENTES DE EQUIP DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Balanco Patrimonial 01**

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2023		
Receita Operacional Bruta:	79.085,00	Receita Operacional Líquida:	78.224,60
Capital Social:	18.000,00	Patrimônio Líquido:	46.743,00
Índice de Liquidez Corrente:	9,34	Índice de Endividamento:	0,11
Índice de Liquidez Geral:	9,34	Solvência Geral:	9,34

Balanco Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	78.600,00	Receita Operacional Líquida:	77.800,80
Capital Social:	18.000,00	Patrimônio Líquido:	35.657,80
Índice de Liquidez Corrente:	7,47	Índice de Endividamento:	0,13
Índice de Liquidez Geral:	7,47	Solvência Geral:	7,47

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

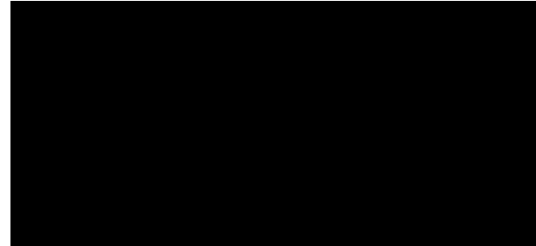
Emitido em, 06/09/2024 às 10:10



Declaração de Benefícios

Declaramos que NÃO CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº [REDACTED]

Brasília, DF, 13/02/2024



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240213WWX6AHY42U-9S770



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.406.299/0001-11

Razão Social: 22.406.299 [REDACTED]

Atividade Econômica Principal:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

1A TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA, 74 - STIEP - 41.770-160 - Salvador / Bahia

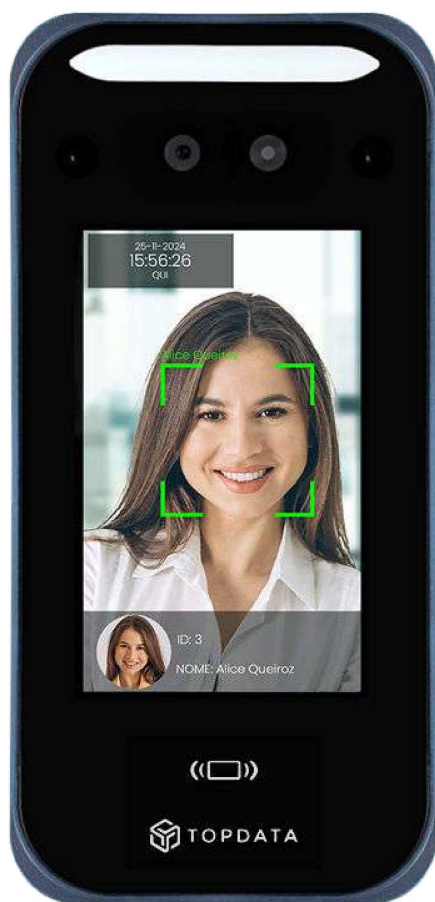
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/12/2023 18:59

1 de 1



Leitor Facial

Reconhecimento facial com inteligência artificial
para controle de ponto e controle de acesso



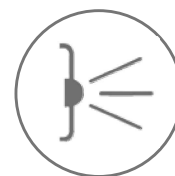
Segurança

Validação de rosto real
evitando fraudes



Eficiência

Identificação
rápida e precisa



Praticidade

Iluminação automática para
ambientes com pouca luz



Identificação de pessoas sem a necessidade de contato com o leitor, trazendo maior comodidade para os usuários

Pode ser usado em ambientes de pouca luz, pois possui câmera infravermelha e iluminação automática



Leitor Facial F4
5 mil usuários



Leitor Facial T4
5 mil usuários
Leitor Facial T4-50K
50 mil usuários

Revendedor Autorizado:

Topdata
(41) 3213-7100
www.topdata.com.br

Aplicações



Controle de ponto



Controle de acesso

Acessórios



Gabinete para uso externo



Totem para leitor facial

Leitor Facial – Especificações

Modelos

- Leitor Facial F4: 5 mil faces
- Leitor Facial T4: 5 mil faces
- Leitor Facial T4-50k: 50 mil faces

Funcionalidades

- Verificação de rosto vivo, bloqueia reconhecimento e acesso através de foto ou vídeo
- Identificação com pouca luz, com câmera infravermelha e iluminação frontal automática
- Precisão no reconhecimento: 99.7% FRA (Face Recognition Accuracy)
- Velocidade de conhecimento menor que 0.2s
- Distância de reconhecimento: entre 0.5m e 1.5m, conforme configuração do leitor
- Função WDR: compensa luminosidade tornando a imagem mais nítida
- Cadastro facial através do leitor ou através de foto, enviada por software ou por pendrive
- Opções de identificação: reconhecimento facial, cartão RFID ou senha
- Identificador de até 12 dígitos, permitindo o uso do CPF para cadastrar o usuário
- Distância de leitura configurável
- Detecção opcional do uso de máscara

Características

- Display HD 272*480 colorido de 4.3 polegadas
- Teclado sensível ao toque capacitivo
- Câmera binocular colorida 2MP e câmera infravermelha 2MP
- Iluminação frontal
- Leitor de cartão proximidade integrado RFID 125 kHz
- Integração com controle de acesso através de interface Wiegand 26, 34 ou 42 bits
- Comunicação Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) para cadastro e configuração
- Porta USB 2.0 para conexão de pendrive
- Alimentação: 12V 650mA
- Temperatura de operação: de 0 a 45°C
- Umidade: de 20 a 90%
- Leitor F4
 - Dimensões: 87mm x 167mm x 26mm
 - Peso: 442g
- Leitores T4 e T4-50K
 - Dimensões: 87mm x 167mm x 26mm
 - Peso: 333g



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.406.299/0001-11 DUNS®: 936602902
Razão Social: AMDTECH SOLUTION LTDA
Nome Fantasia: AMDTECH SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/05/2015
CNAE Primário: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 1: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 2: 3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 3: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 5: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 6: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 7: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 10: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 11: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 12: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 41.820-770
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 00276A - EDIF MONDIAL SALVADOR
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 82426844
E-mail: COMERCIAL.AMDTECH@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:
Nome:

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: COMERCIAL.AMDTECH@GMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Linhas Fornecimento

Materiais

5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES
5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações
2011 - Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio
2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações
2658 - Manutenção / Instalação - Nobreak
2763 - Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio
2887 - Manutenção de Redes Aéreas - Telecomunicações
8710 - Controle de Acesso - Áreas Operacionais e Restritas de Aero-portos e Terminais de Carga
14818 - Locação de Equipamento - Alarme
14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
17655 - Instalação / Manutenção - Cabo Óptico / Acessório
19151 - Locação de Equipamento - Circuito Interno / Fechado TV
19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados
19631 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal
20583 - Serviço Automação - Controle Acesso
21660 - Monitoramento de Imagens de Camaras e Circuito Fechado TV
21822 - Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio
22977 - Inalação/Manutenção - Circuito Fechado TV

Emitido em: 23/09/2025 09:19

CPF: 028.XXX.XXX-52 Nome: JUSSIE DE SOUZA DANTAS

2 de 3

Relatório de Credenciamento

Serviços

23094 - Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal

24961 - Controle de Acesso - Bilheteiro

26999 - Serviços de Gerenciamento de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27022 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27090 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27359 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação E Comunicação (TIC)

27430 - Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De Equipamentos, Sem Operador

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
	21/09/2025 10:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
	19/09/2025 17:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
	22/09/2025 06:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
	22/09/2025 00:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
	19/09/2025 16:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3^a da lei complementar n^o 123/2006

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 58.044,1200 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] DANTAS para AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11, melhor lance: R\$ 55.8

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 59.370,9402	
[REDACTED]	Sim	R\$ 58.038,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 58.044,1200	Proposta adjudicada
[REDACTED]	Sim	R\$ 58.038,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 58.044,1200	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
[REDACTED]	22/09/2025 às 14:00:25	O item G1 está encerrado.
[REDACTED]	22/09/2025 às 15:33:13	Boa tarde, senhor fornecedor!
[REDACTED]	22/09/2025 às 15:33:49	Darei início a convocação dos anexos, onde deverá ser anexada a proposta de preços atualizada.
[REDACTED]	22/09/2025 às 15:34:29	Sr. Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Solicito que seja anexada a proposta de preços atualizada..
[REDACTED]	22/09/2025 às 15:37:00	ok

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 às 16:24:18	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:18 de 22/09/2025. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11.
	22/09/2025 às 16:24:50	Proposta e documentação anexada, caso necessite de algo mais estamos a disposição.
	22/09/2025 às 16:31:14	caso necessite do folder do item 1, solicitamos a reabertura para anexar
	23/09/2025 às 09:04:21	Bom dia, senhor fornecedor(a)! Darei início a fase de habilitação.
	23/09/2025 às 10:10:35	ok, caso necessite do folder do item 1, solicitamos a reabertura para anexar
	23/09/2025 às 10:34:20	Senhor fornecedor(a)! Será convocado para enviar documentos complementares de habilitação
	23/09/2025 às 10:40:13	Sr. Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Solicito que seja enviado os documentos abaixo: - Documentos comprobatórios dos administradores da empresa, previsto no item 9.7 do TR; - Folder.
	23/09/2025 às 11:04:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:56 de 23/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11.
	23/09/2025 às 11:06:51	Foram anexados folder e documento de identificação do representante legal da empresa, visto que o contrato social e certidão da junta comercial ja tinha sido anexadas, aso necessite de algo mais estamos a disposição.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
22/09/2025 às 14:00:25	Item encerrado para lances.
22/09/2025 às 15:34:29	Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Solicito que seja anexada a proposta de preços atualizada..
22/09/2025 às 16:24:18	Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 09:02:36	Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 55.800,0000. Motivo: Por ter apresentado a proposta em consonância com o edital e seus anexos..
23/09/2025 às 10:40:13	Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Solicito que seja enviado os documentos abaixo: - Documentos comprobatórios dos administradores da empresa, previsto no item 9.7 do TR; - Folder.
23/09/2025 às 11:04:56	Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 13:30:23	Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11 foi habilitado.
24/09/2025 às 10:41:53	Fornecedor AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 55.800,0000.
24/09/2025 às 10:42:03	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal

Adequação das catracas Top Data FIT 4 de controle de acesso modelo Top Data FIT 4, com o fornecimento e instalação de leitor facial com suporte inox com Iluminação Automática, com as seguintes características mínimas: Display Touch Screen entre 3 e 5 Pol, com no mínimo 01 (uma) Porta USB, com capacidade de guardar a Biometria Facial de entre 4.000 a 6.000 faces e com Leitor de Proximidade Acura 125MHZ.Capacidade para até 5 mil faces. Opcional até 20 mil faces. Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos. Cadastro pelo menos até 10 administradores para acesso às configurações do leitor. Disponível software de gerenciamento de faces e SDK de comunicação com o leitor e Senha via teclado. Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros. Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários. Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 2.917,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 17.503,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11, melhor lance: R\$ 2.700,0000 (unitário) / R\$ 16.200,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.954,9534	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.917,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.917,3200	Proposta adjudicada
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.917,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.917,3200	

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 12:36:11	[REDACTED]	R\$ 2.916,0000
22/09/2025 às 13:29:36	[REDACTED]	R\$ 2.750,0000
22/09/2025 às 13:55:51	[REDACTED]	R\$ 2.740,0000
22/09/2025 às 13:59:34	[REDACTED]	R\$ 2.739,0000
22/09/2025 às 13:59:41	[REDACTED]	R\$ 2.700,0000

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal

Serviço de manutenção com a substituição de peças das catracas atuais modelo: Top Data FIT 4 (Substituição de fonte de alimentação, teclados, realização de pintura, troca de kit de blocos, troca dos adesivos dos display e da tampa da catraca)

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 2.338,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 14.029,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.244.**-*2 - JUSSIE DE SOUZA DANTAS para AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11, melhor lance: R\$ 2.200,0000 (unitário) / R\$ 13.200,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
	Sim	R\$ 2.384,7505	
	Sim	R\$ 2.338,0000	
	Sim	R\$ 2.338,2200	Proposta adjudicada
	Sim	R\$ 2.338,0000	
	Sim	R\$ 2.338,2200	

Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 12:36:37		R\$ 2.337,0000
22/09/2025 às 13:52:16		R\$ 2.300,0000
22/09/2025 às 13:55:58		R\$ 2.290,0000
22/09/2025 às 13:59:39		R\$ 2.336,0000
22/09/2025 às 13:59:54		R\$ 2.200,0000
22/09/2025 às 13:59:58		R\$ 2.285,0000

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)

Serviço de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) de duração de 12 (doze) meses e fornecimento de licença para uso por tempo indeterminado de software adequado ao modelo Top Data FIT 4, para controle de acesso eletrônico com reconhecimento facial e armazenamento de até 5.000 (cinco mil) faces.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 2.209,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 26.510,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.244.***-2 - JUSSIE DE SOUZA DANTAS para AMDTECH SOLUTION LTDA, CNPJ 22.406.299/0001-11, melhor lance: R\$ 2.200,0000 (unitário) / R\$ 26.400,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
	Sim	R\$ 2.277,7264	
	Sim	R\$ 2.209,0000	
	Sim	R\$ 2.209,2400	Proposta adjudicada
	Sim	R\$ 2.209,0000	
	Sim	R\$ 2.209,2400	

Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 12:36:03		R\$ 2.208,0000
22/09/2025 às 13:51:53		R\$ 2.207,0000
22/09/2025 às 13:56:14		R\$ 2.200,0000
22/09/2025 às 13:59:51		R\$ 2.199,0000